



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.331 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
695	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	962.836,24
	TOTAL		962.836,24

Dotação Desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
695	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	962.826,24
XXX	14.01.10.122.0148.2.268.339039.05.3000013 (CA 3000013) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	10,00
	TOTAL		962.836,24



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 165.535,00** (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 165.525,00** (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.122.0148.2.268.339039.05.3000013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	165.525,00
TOTAL			165.525,00

Origem do recurso:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	165.525,00
TOTAL			165.525,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 1.403.100,00** (um milhão e quatrocentos e três mil e cem reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
98	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	660.000,00
182	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
185	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

364	10.03.12.361.0150.2.310.339040.05.2200018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5	489.100,00
740	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	160.000,00
776	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14.000,00
TOTAL			1.403.100,00

Art. 4º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
127	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	660.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80.000,00
331	10.02.12.306.0150.2.386.339039.05.2000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	450.000,00
362	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018 MATERIAL DE CONSUMO	5	39.100,00
737	14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	160.000,00
774	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14.000,00
TOTAL			1.403.100,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal